



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, ATIVOS E SERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO EXPENDIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro, nº467, Higienópolis, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ, sob o nº. 09.652.201/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio e administrador Sr. **LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 04/06/2025, do Diretor da Divisão de Informática encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, apresentando justificativas para a prorrogação do Contrato nº13/2021, por mais 06(seis) meses, em caráter excepcional, de acordo com § 4º, do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, com cláusula de resolução antecipada, quando da homologação e efetivação da nova contratação, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 2220/2025/CMR, em tramitação;

CONSIDERANDO a correspondência, datada de 23/04/2025, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE, encaminhada a empresa CONTRATADA, via e-mail, no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o Contrato nº13/2021, mantidas as demais condições pactuadas;

CONSIDERANDO a concordância da CONTRATADA, através correspondência, datada de 29/04/2025, pela prorrogação contratual mantendo-se todas as condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Despacho, datado 03/06/2025, do Diretor da Divisão de Informática;

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 04/06/2025, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, nos seguintes termos: "Considerando a autorização do 1º Secretário, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 13/2021 (OPENLEGIS), em caráter excepcional, por um período



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

de mais 06 (seis) meses, com cláusula de resolução antecipada, encaminho os autos do presente processo a essa Controladoria para emissão da nota de empenho e posterior envio à Procuradoria Legislativa, para elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 10/06/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo CGPL, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, respaldada no artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que o Contrato nº 13/2021 foi firmado sob a égide da antiga Lei de Licitação.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº13/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 046/2021/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de 06(seis) meses, tendo como termo inicial o dia 15/06/2025 e final 14/12/2025 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 2220/2025/CMR, em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor **mensal de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, perfazendo o **valor global de R\$79.800,00(setenta e nove mil e oitocentos reais)**, para o período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 10/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.40, mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000280, emitida em 29/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de junho de 2025.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

LUCIANO DE FAZIO
OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
LUCIANO DE FAZIO
Data: 12/06/2025 12:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº. _____

2. _____
CPF nº. _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 11/06/2025 10:11